



REITORIA: 90, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 168, 169, 170, 190, 194, 200, 206, 207, 208, 222, 226, 249.

PROGESP: 438/2018, 440/2018, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



UFAM

PORTARIA Nº 90/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 10/10/2018, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 07/12/2018, consoante o Processo n.º 23105.050998/2018 de 16/10/2018;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

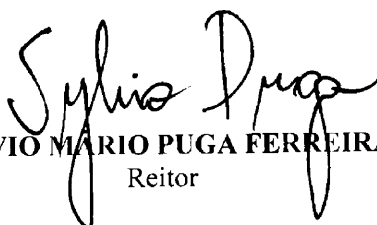
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **IVANEY MACHADO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2334127, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de janeiro de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 143/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051777/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora AUXILIOMAR SILVA UGARTE, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **26/11/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **AUXILIOMAR SILVA UGARTE**, matrícula SIAPE n.º 1171324, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/12/2012 a 13/12/2014**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/12/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÈS COHEN
Vice-Reitor



W
 CELSO TINOCO
 CAVALCANTI.docx

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 144/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051778/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora AUXILIOMAR SILVA UGARTE, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 26/11/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **AUXILIOMAR SILVA UGARTE**, matrícula SIAPE n.º 1171324, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/12/2014 a 13/12/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/12/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/12/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
 Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 145/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051779/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora AUXILIOMAR SILVA UGARTE, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 26/11/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **AUXILIOMAR SILVA UGARTE**, matrícula SIAPE n.º 1171324, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/12/2016 a 13/12/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/12/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/12/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



P O R T A R I A N º 146/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083514/2018, protocolado em 07/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MIRLANE GUIMARAES DE MELO CARDOSO, analisado e aprovado por *Ad Referendum* da Chefia do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, no dia **17/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora MIRLANE GUIMARAES DE MELO CARDOSO, matrícula SIAPE n.º 1168920, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 20 horas semanais, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/01/2013 a 06/01/2015**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/01/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 147/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051729/2018, protocolado em 13/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 0401009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/04/2010 a 11/04/2012**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/04/2012**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 148/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051730/2018, protocolado em 13/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 0401009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/04/2012 a 11/04/2014**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/04/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 154/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083643/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor MARLON DE SOUZA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **13/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **MARLON DE SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168831, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/12/2016 a 13/12/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/12/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/12/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
15 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 155/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006676/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO MARIO VALLINA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **12/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **MARCELO MARIO VALLINA**, matrícula SIAPE n.º 2321630, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/07/2009 a 21/07/2011**.

II - E N Q U A D R A R o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/07/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 156/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006677/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO MARIO VALLINA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **12/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaiza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **MARCELO MARIO VALLINA**, matrícula SIAPE n.º 2321630, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/07/2011 a 21/07/2013**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/07/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 157/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083598/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora TEREZINHA BORGES DE ARAUJO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/11/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **TEREZINHA BORGES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 0401248, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/07/2003 a 19/07/2005**.

II - E N Q U A D R A R a servidora no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/07/2005**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 159/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.082872/2018, protocolado em 07/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/11/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

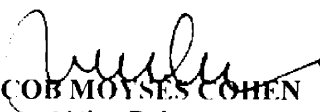
I - C O N C E D E R à servidora **JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 0401032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/1997 a 20/08/1999**.

II - E N Q U A D R A R a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/1999**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
 Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 160/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006095/2018, protocolado em 08/11/2018, que trata da promoção funcional do servidor FABIO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 23/11/2018 e pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião realizada no dia 30/11/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 17/12/2018;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **FABIO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI**, matrícula SIAPE n.º 2572280, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/07/2013 a 28/07/2015**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica n.º 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/07/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
 Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 168/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006522/2018, protocolado em 14/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora ELENIR DA CONCEICAO LIMA NICACIO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **ELENIR DA CONCEICAO LIMA NICACIO**, matrícula SIAPE n.º 0401011, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/02/2003 a 26/02/2005**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/02/2005**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 169/2019

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006523/2018, protocolado em 14/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora **ELENIR DA CONCEICAO LIMA NICACIO**, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R à servidora **ELENIR DA CONCEICAO LIMA NICACIO**, matrícula SIAPE n.º 0401011, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/02/2005 a 26/02/2007**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/02/2007**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 170/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051731/2018, protocolado em 13/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 0401009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/04/2014 a 11/04/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/04/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0190/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 05.12.2018 consoante do Processo n.º 23105.018022/2018, da Senhora **MARIA DE NAZARÉ LIMA PEREIRA**.

RESOLVE:

CONCEDER, *Pensão Por Morte – Vitalícia* nos termos dos Artigos 215, 217 e 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, alterada pela Lei n.º 13.135/2015 à Senhora **MARIA DE NAZARÉ LIMA PEREIRA, Companheira**, do ex-servidor falecido em 26.11.2018, o senhor **João dos Santos Pereira Braga**, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada.

I – O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2013, de 10/01/2013**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
VICE - REITOR



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 194/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor **MARCOS VELLUDO BERNARDES**, protocolado sob o n.º de processo 23105.018354/2019, datado de 02/01/2019;

R E S O L V E:

I - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 25/01/2019, o servidor **MARCOS VELLUDO BERNARDES**, matrícula SIAPE n.º 2317391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina – FM, da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei n.º 8.112/90.

II – D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 309864, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 200/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.010414/2018, protocolado em 10/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor JOSE DE RIBAMAR MITOSO DE SOUZA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 05/12/2018 e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito – FD/UFAM em 13/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 02/01/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **JOSE DE RIBAMAR MITOSO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1168850, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/11/2015 a 28/11/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **29/11/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/11/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0206/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 18.01.2019 consoante do Processo n.º 23105.018601/2019, da Senhora **LINDEMAR CRAME DA CUNHA**.

R E S O L V E:

C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* - nos termos dos Artigos 215, 217 e 222, Inciso VII, alínea “b”, item 4, da Lei n.º 8.112/1990, alterada pela Lei n.º 13.135/2015 à Senhora **LINDEMAR CRAME DA CUNHA, cônjuge**, do ex-servidor falecido em 06.01.2019, o senhor **Nelson Veiga Botelho**, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada, com previsão de término para o dia **06.01.2034**.

I – O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2017, de 02/01/2017**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2019.

JACOB MOYSÉS COHEN
VICE - REITOR



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0207/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 18.01.2019 consoante do Processo n.º 23105.018603/2019, da Senhorita **SHUELLEN MARGARETH DA CUNHA BOTELHO**.

R E S O L V E:

C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* - nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso IV e 222 Inciso IV da Lei n.º 8.112/1990, alterada pela Lei n.º 13.135/2015 à Senhorita **SHUELLEN MARGARETH DA CUNHA BOTELHO, filha**, do ex-servidor falecido em 06.01.2019, o senhor **Nelson Veiga Botelho**, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada, com previsão de término para o dia **22.04.2022**.

I – O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2017, de 02/01/2017**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
VICE - REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 206 - Conceder, Pensão Por Morte - nos termos dos Artigos 215, 217 e 222, Inciso VII, alínea "b", Item 4, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015 à Senhora LINDEMAR CRAME DA CUNHA, cônjuge, do ex-servidor falecido em 06.01.2019, o senhor Nelson Veiga Botelho, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada, com previsão de término para o dia 06.01.2034.

Nº 207 - Conceder, Pensão Por Morte - nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso IV e 222 Inciso IV da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015 à Senhora SHUELLEN MARGARETH DA CUNHA BOTELHO, filha, do ex-servidor falecido em 06.01.2019, o senhor Nelson Veiga Botelho, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada, com previsão de término para o dia 22.04.2022.

Nº 208 - Retificar os termos da Portaria nº 3034/2018-GR, datada de 18/12/2018, publicada no Boletim da UFAM - 97ª Edição de 21/12/2018, a qual declarou a vacância ao servidor ARLESSON FREIRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1874742, a partir de 18/12/2018.

Onde se lê: "... cargo de Professor do Magistério Superior..."
Leia-se corretamente: "... cargo de Técnico de Laboratório Área..."

JACOB MOYSES COHEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.138141/2018-59, resolve:

Nº 56 - Alterar o regime de trabalho da servidora Andreia Rocha Herzog, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, com lotação no Hospital Universitário de Brasília, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao mês da assinatura do ato.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico n. 23106.062735/2018-81, resolve:

Nº 57 - Tornar sem efeito o Ato da Reitoria n. 1.429/2018 (3067662), publicado no DOU de 11/10/2018, que alterou o regime de trabalho da servidora Monica Maria Lebedeff Rocha.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.147619/2018-31, resolve:

Nº 0058 - Alterar o regime de trabalho da servidora Jakelaine Silvestre Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação no Instituto de Letras, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.003.644/2019 (3393213), emitido pela Junta Médica Oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), a partir do dia 10 de janeiro de 2019.

Nº 66 - Conceder, a partir de 04/12/2018, pensão a Ana Maria Estevão de Souza, em razão do falecimento de Francisco Estevão de Souza, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 403411, aposentado no cargo de Contramestre-Ofício, classe C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 8, regime de trabalho de 40 horas, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I e no art. 222, VII, "b", 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o art. 40, §18 da Constituição Federal de 1988, incluído pela E.C. nº 41/2003.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.146614/2018-91, resolve:

Nº 68 - Aposentar Maria Auxiliadora Frajorge, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 1122724, no cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Parque Científico e Tecnológico da UnB, com fundamento no art. 3º da E. C. n. 47/2005.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 69 - Nomear John Lenon Cardoso Gardenghi, candidato habilitado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Prova de Títulos objeto do Edital Convocatório nº 19/2018, publicado no DOU de 24/01/2018, autorizado pela Portaria Interministerial nº 313, publicada no DOU de 5/8/2015, e Edital de Homologação nº 140/2018, publicado no DOU de 20/07/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Adjunto "A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/9/2013, com lotação na Faculdade UnB Gama, em vaga de código nº 314315, decorrente da aposentadoria de Aluizio Arcela Junior, em 24/07/2017. Proveniente em conformidade com a Portaria Interministerial nº 313, publicada no DOU de 5/8/2015.

Nº 70 - Nomear Helaine Carneiro Capucho, candidata habilitada em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Prova de Títulos objeto do Edital Convocatório nº 242/2015, publicado no DOU de 20/10/2015, autorizado pela Portaria Interministerial n. 182, publicada no DOU de 21/05/2013, e Edital de Homologação nº 45/2017, publicado no DOU de 23/02/2017, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Adjunto "A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/9/2013, com lotação na Faculdade de Ciências da Saúde, em vaga de código nº 312954, decorrente de posse em cargo inacumulável de Francisco de Assis Rocha Neves, em 05/10/2009. Proveniente em conformidade com a Portaria Interministerial nº 313, publicada no DOU de 5/8/2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.011748/2018-92, resolve:

Nº 71 - Retificar o ato da Reitoria n. 0493/2018, de 11/04/2018 (2311730), publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor Wilson Ferreira Dias, matrícula SIAPE nº 404235. Onde se lê: "padrão de vencimento 10", leia-se: "padrão de vencimento 14".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico n. 23106.134057/2018-66, resolve:

Nº 1.768 - Nomear o servidor Alexandre Simões Pilati para substituir a Decana de Extensão (CD-02), durante o período de afastamento para o exterior, de 12 a 17/11/2018, da titular Olgamir Amancia Ferreira.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.030747/2018-37, RESOLVE:

Designar o servidor ROGÉRIO ANTONIO SARTORI, Professor do Magistério Superior, Classe D, Denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1456123, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Símbolo FUC-001, e o servidor ILMAR BERNARDO GRAEBNER, Professor do Magistério Superior, Classe D, Denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1151867, para responder como Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2019/2020, a contar de 27 de dezembro de 2018.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030747/2018-37, resolve:

Dispensar o servidor ADRIANO ANTONIO SILVA, Professor do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1864809, da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Símbolo FUC-001, e o servidor ROGÉRIO ANTONIO SARTORI, Professor do Magistério Superior, Classe D, denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1456123, da função de Vice-Coordenador do referido curso, a contar de 27 de dezembro de 2018.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 226, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030782/2018-56, resolve:

Designar a servidora ADRIANA RAMOS DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, Classe C, Denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 1633104, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Símbolo FUC-001, e a servidora GIANE LUCÉLIA GROTTI, Professora do Magistério Superior, Classe C, Denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 3151151, para responder como Vice-Coordenadora do referido curso, para o biênio 2019/2020, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030782/2018-56, resolve:

Dispensar o servidor PELEGRINO SANTOS VERÇOOSA, Professor do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 2528171, da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Símbolo FUC-001, e a servidora GIANE LUCÉLIA GROTTI, Professora do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 3151151, da função de Vice-Coordenadora do referido Curso, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 228, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23107.030574/2018-57, resolve:

Retificar a Portaria nº 117, de 11 de janeiro de 2019, que dispensou a servidora ANDREA MARIA LOPES DANTAS, Professora do Magistério Superior, Classe D, denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1150293, da função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Educação, Símbolo FUC-001, e a servidora EDNACELI ABREU DAMASCENO, Professora do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 1513285, da função de Vice-Coordenadora do referido Curso, a contar de 08 de janeiro de 2019.
Onde se lê: "08 de janeiro de 2019"
Leia-se: "02 de janeiro de 2019"

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030249/2018-94, resolve:

Designar a servidora GEÓRGIA PEREIRA LIMA, Professora do Magistério Superior, Classe C, Denominação Adjunto, Nível III, Matrícula SIAPE nº 3308494, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em História, Símbolo FUC-001, e o servidor ARMSTRONG DA SILVA SANTO, Professor do Magistério Superior, Classe C, Denominação Adjunto, Nível I, Matrícula SIAPE nº 1820934, para responder como Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2019/2020, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

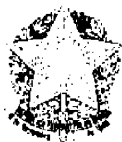
PORTARIA Nº 225, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030249/2018-94, resolve:

Dispensar a servidora GEÓRGIA PEREIRA LIMA, Professora do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível III, Matrícula SIAPE nº 3308494, da função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em História, Símbolo FUC-001, e a servidora SANDRA TERESA CADIOLLI BASILIO, Professora do Magistério Superior, Classe D, denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 0414754, da função de Vice-Coordenadora do referido Curso, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA





Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 208/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 53 da Lei 9784/1999;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 3034/2018-GR, datada de 18/12/2018, publicada no Boletim da UFAM– 97ª Edição de 21/12/2018;

RESOLVE:

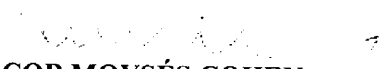
I - R E T I F I C A R os termos da Portaria n.º 3034/2018-GR, datada de 18/12/2018, publicada no Boletim da UFAM– 97ª Edição de 21/12/2018, a qual DECLAROU A VACÂNCIA ao servidor **ARLESSON FREIRE DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1874742, a partir de 18/12/2018.

ONDE SE LÊ: “..., cargo de Professor do Magistério Superior...”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “... cargo de Técnico de Laboratório Área...”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor, *no exercício do cargo de Reitor*

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 206 - Conceder, Pensão Por Morte - nos termos dos Artigos 215, 217 e 222, Inciso VII, alínea "b", Item 4, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015 à Senhora LINDEMAR CRAME DA CUNHA, cônjuge, do ex-servidor falecido em 06.01.2019, o senhor Nelson Veiga Botelho, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada, com previsão de término para o dia 06.01.2034.

Nº 207 - Conceder, Pensão Por Morte - nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso IV e 222 Inciso IV da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015 à Senhora SHUELLEN MARGARETH DA CUNHA BOTELHO, filha, do ex-servidor falecido em 06.01.2019, o senhor Nelson Veiga Botelho, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada, com previsão de término para o dia 22.04.2022.

Nº 208 - Retificar os termos da Portaria nº 3034/2018-GR, datada de 18/12/2018, publicada no Boletim da UFAM - 97ª Edição de 21/12/2018, a qual declarou a vacância ao servidor ARLESSON FREIRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1874742, a partir de 18/12/2018.

Onde se lê: "... cargo de Professor do Magistério Superior..."
Leia-se corretamente: "... cargo de Técnico de Laboratório Área..."

JACOB MOYSES COHEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.138141/2018-59, resolve:

Nº 56 - Alterar o regime de trabalho da servidora Andreia Rocha Herzog, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, com lotação no Hospital Universitário de Brasília, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao mês da assinatura do ato.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico n. 23106.062735/2018-81, resolve:

Nº 57 - Tornar sem efeito o Ato da Reitoria n. 1.429/2018 (3067662), publicado no DOU de 11/10/2018, que alterou o regime de trabalho da servidora Monica Maria Lebedeff Rocha.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.147619/2018-31, resolve:

Nº 0058 - Alterar o regime de trabalho da servidora Jakelaine Silvestre Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação no Instituto de Letras, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.003.644/2019 (3393213), emitido pela Junta Médica Oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), a partir do dia 10 de janeiro de 2019.

Nº 66 - Conceder, a partir de 04/12/2018, pensão a Ana Maria Estevão de Souza, em razão do falecimento de Francisco Estevão de Souza, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 403411, aposentado no cargo de Contramestre-Ofício, classe C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 8, regime de trabalho de 40 horas, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I e no art. 222, VII, "b", 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o art. 40, §18 da Constituição Federal de 1988, incluído pela E.C. nº 41/2003.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.146614/2018-91, resolve:

Nº 68 - Aposentar Maria Auxiliadora Frajorge, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 1122724, no cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Parque Científico e Tecnológico da UnB, com fundamento no art. 3º da E. C. n. 47/2005.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 69 - Nomear John Lenon Cardoso Gardenghi, candidato habilitado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Prova de Títulos objeto do Edital Convocatório nº 19/2018, publicado no DOU de 24/01/2018, autorizado pela Portaria Interministerial nº 313, publicada no DOU de 5/8/2015, e Edital de Homologação nº 140/2018, publicado no DOU de 20/07/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Adjunto "A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/9/2013, com lotação na Faculdade UnB Gama, em vaga de código nº 314315, decorrente da aposentadoria de Aluizio Arcela Junior, em 24/07/2017. Proveniente em conformidade com a Portaria Interministerial nº 313, publicada no DOU de 5/8/2015.

Nº 70 - Nomear Helaine Carneiro Capucho, candidata habilitada em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Prova de Títulos objeto do Edital Convocatório nº 242/2015, publicado no DOU de 20/10/2015, autorizado pela Portaria Interministerial n. 182, publicada no DOU de 21/05/2013, e Edital de Homologação nº 45/2017, publicado no DOU de 23/02/2017, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Adjunto "A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/9/2013, com lotação na Faculdade de Ciências da Saúde, em vaga de código nº 312954, decorrente de posse em cargo inacumulável de Francisco de Assis Rocha Neves, em 05/10/2009. Proveniente em conformidade com a Portaria Interministerial nº 313, publicada no DOU de 5/8/2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.011748/2018-92, resolve:

Nº 71 - Retificar o ato da Reitoria n. 0493/2018, de 11/04/2018 (2311730), publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor Wilson Ferreira Dias, matrícula SIAPE nº 404235. Onde se lê: "padrão de vencimento 10", leia-se: "padrão de vencimento 14".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico n. 23106.134057/2018-66, resolve:

Nº 1.768 - Nomear o servidor Alexandre Simões Pilati para substituir a Decana de Extensão (CD-02), durante o período de afastamento para o exterior, de 12 a 17/11/2018, da titular Olgamir Amancia Ferreira.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.030747/2018-37, RESOLVE:

Designar o servidor ROGÉRIO ANTONIO SARTORI, Professor do Magistério Superior, Classe D, Denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1456123, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Símbolo FUC-001, e o servidor ILMAR BERNARDO GRAEBNER, Professor do Magistério Superior, Classe D, Denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1151867, para responder como Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2019/2020, a contar de 27 de dezembro de 2018.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030747/2018-37, resolve:

Dispensar o servidor ADRIANO ANTONIO SILVA, Professor do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1864809, da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Símbolo FUC-001, e o servidor ROGÉRIO ANTONIO SARTORI, Professor do Magistério Superior, Classe D, denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1456123, da função de Vice-Coordenador do referido curso, a contar de 27 de dezembro de 2018.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 226, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030782/2018-56, resolve:

Designar a servidora ADRIANA RAMOS DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, Classe C, Denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 1633104, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Símbolo FUC-001, e a servidora GIANE LUCÉLIA GROTTI, Professora do Magistério Superior, Classe C, Denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 3151151, para responder como Vice-Coordenadora do referido curso, para o biênio 2019/2020, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030782/2018-56, resolve:

Dispensar o servidor PELEGRINO SANTOS VERÇOSA, Professor do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 2528171, da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Símbolo FUC-001, e a servidora GIANE LUCÉLIA GROTTI, Professora do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 3151151, da função de Vice-Coordenadora do referido Curso, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 228, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23107.030574/2018-57, resolve:

Retificar a Portaria nº 117, de 11 de janeiro de 2019, que dispensou a servidora ANDREA MARIA LOPES DANTAS, Professora do Magistério Superior, Classe D, denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 1150293, da função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Educação, Símbolo FUC-001, e a servidora EDNACELI ABREU DAMASCENO, Professora do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível II, Matrícula SIAPE nº 1513285, da função de Vice-Coordenadora do referido Curso, a contar de 08 de janeiro de 2019.

Onde se lê: "08 de janeiro de 2019"
Leia-se: "02 de janeiro de 2019"

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030249/2018-94, resolve:

Designar a servidora GEÓRGIA PEREIRA LIMA, Professora do Magistério Superior, Classe C, Denominação Adjunto, Nível III, Matrícula SIAPE nº 3308494, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em História, Símbolo FUC-001, e o servidor ARMSTRONG DA SILVA SANTO, Professor do Magistério Superior, Classe C, Denominação Adjunto, Nível I, Matrícula SIAPE nº 1820934, para responder como Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2019/2020, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.030249/2018-94, resolve:

Dispensar a servidora GEÓRGIA PEREIRA LIMA, Professora do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível III, Matrícula SIAPE nº 3308494, da função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em História, Símbolo FUC-001, e a servidora SANDRA TERESA CADIOLLI BASILIO, Professora do Magistério Superior, Classe D, denominação Associado, Nível IV, Matrícula SIAPE nº 0414754, da função de Vice-Coordenadora do referido Curso, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA





Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

P O R T A R I A GR N° 0222/2019

Institui comissão para ocupação do espaço destinado ao DCC no CEPES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso I, do artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento e as atividades de pesquisa dentro do Centro de Pesquisas em Saúde – CEPES, referentes à área de cirurgia.

R E S O L V E:

Art. 1º - I N S T I T U I R com os membros abaixo designados, Comissão para ocupação do espaço destinado ao DCC no CEPES:

Presidente

Gerson Suguiyama Nakajima

Membros

Luiz Carlos de Lima

Leonardo Cavalcante

Juscimar Carneiro Nunes

Robson Miguel de Araújo Negreiros

Fernando César Façanha Fonseca

Ivan Tramujas da Costa e Silva

Art. 2º - A comissão por este ato instituída atuará na intervenção das adaptações necessárias à conclusão, exequibilidade e viabilidade do pleno funcionamento do espaço do CEPES destinado ao DCC.

Art. 3º - Esta Portaria terá a vigência de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2019

JACOB MOYSÉS COHEN

Vice – Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



P O R T A R I A GR N° 0226/2019

*Retifica os termos da Portaria
GR n° 3020/2018*

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO o lapso descritivo dos termos da Portaria GR n° 3020/2018

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR n° 3020/2018, datada de 14 de dezembro de 2018, que autorizou o afastamento do servidor **CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA**, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, para realizar Pós-Doutorado na *Université de Lausanne* - Suíça.

Onde se lê:

“..., no período de 01/02/2019 a 31/01/2020.”

Leia-se corretamente:

“..., no período de 01/04/2019 a 31/03/2020.”

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro
de 2019

JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



P O R T A R I A G R N º 0 2 4 9 / 2 0 1 9

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando nº 870/2018 – GD/ICET/UFAM contido no Processo 23105.084747/2019;

R E S O L V E:

I - A L T E R A R a Portaria GR nº 0747/2016, datada de 11 de março de 2016, que designou os servidores listados para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Núcleo de Acessibilidade Eu Apoio nos campi da UFAM

II - S U B S T I T U I R a servidora **ROBERLANE NEVES GRANA** pelo servidor **FABRÍCIO VALETIM DA SILVA**, como Coordenador do Núcleo de Acessibilidade “Eu Apoio” no ICET/Itacoatiara.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº438/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.017870/2018 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **IONE RODRIGUES BRUM**, matrícula SIAPE n.º 6401656, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 13 de novembro de 2018;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2018.


MARIA VANUSA DO S. DE S. FIRMO
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº440/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.017996/2018 de 04 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **CELISMAR SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1662047, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 13 de dezembro de 2018;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2018.

MARIA VANUSA DO S. DE S. FIRMO
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA-PROGESP Nº001/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.084432/2019 de 02 de janeiro de 2019.


R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1286884 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 02 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2019.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº003/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.084154/2018 de 27 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **TÂNIA VALÉRIA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**, matrícula SIAPE n.º 2307682 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 19 de dezembro de 2018;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2019.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº004/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.084411/2019 de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1711272 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 03 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2019.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA-PROGESP Nº005/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.084407/2019 de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **ANA FLAVIA DE MORAES MORAES**, matrícula SIAPE n.º 3301565 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 14 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2019.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº006/2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.084210/2018 de 27 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1805365 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 20 de dezembro de 2018;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2019.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº007/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.018331/2018 de 27 de dezembro de 2018.


R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **WAGNER BARROS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1783977 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 20 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2019.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA-PROGESP Nº008/2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.018430/2019 de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**, matrícula SIAPE n.º 3286242 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90. **a partir de 21 de dezembro de 2018;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2019.


Jorge Alberto da Silva Teixeira
 Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP N°009/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo n° 23105.018427/2019 de 07 de janeiro de 2019.


R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **YASMIM CAROLINY GAMA DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 2397511 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 11 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2019.


Jorge Alberto da Silva Teixeira
 Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº010/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.018425/2019 de 07 de janeiro de 2019.

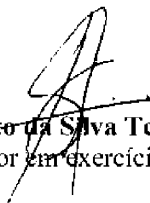
R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **RUBENS SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2486343 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 18 de dezembro de 2018;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2019.


Jorge Alberto da Silva Teixeira
Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP N°011/2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo n° 23105.084634/2019 de 07 de janeiro de 2019.


R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **ODETTE MESTRINHO PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 3331537 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 15 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2019.


Jorge Alberto da Silva Teixeira
 Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº012/2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.084641/2019 de 07 de janeiro de 2019.

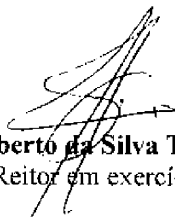
R E S O L V E:

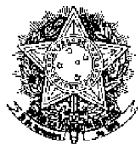
I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **RENATO DE SENA MENDES**, matrícula SIAPE n.º 1786037 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 04 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2019.


Jorge Alberto da Silva Teixeira
 Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº013/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.083915/2018 de 21 de dezembro de 2018.

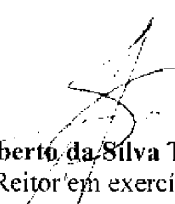
R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **KLEYVER FAGUNDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3002275 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 21 de dezembro de 2018;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2019.


Jorge Alberto da Silva Teixeira
Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP N°014/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo n° 23105.000003/2019 de 31 de janeiro de 2019.

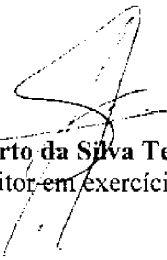
R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **ULISSES SILVA DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 0400742 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 04 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2019.


Jorge Alberto da Silva Teixeira
 Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº015/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.084736/2019 de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **ANTÔNIO RONEY SOUSA DA MOTA**, matrícula SIAPE n.º 01567358 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 09 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2019.

Jorge Alberto da Silva Teixeira
Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP N°016/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19:

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo n° 23105.084744/2019 de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **EDUARDO BRUNO LIMA PEDROZO**, matrícula SIAPE n.º 2871726 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 07 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2019.

Jorge Alberto da Silva Teixeira
 Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº017/2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.018428/2019 de 07 de janeiro de 2019.

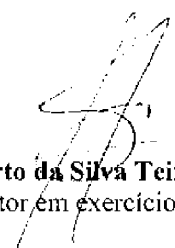
R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1977860 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 16 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência. publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2019.


Jorge Alberto da Silva Teixeira
Pró-Reitor em exercício.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº018/2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.018381/2019 de 03 de janeiro de 2019.

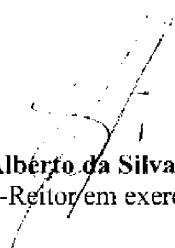
R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **NIKEILA CHACON DE OLIVEIRA CONDE**, matrícula SIAPE n.º2211169 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 03 de janeiro de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2019.


Jorge Alberto da Silva Teixeira
Pró-Reitor em exercício.